

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão da Proposta de Lei n.º 111/XIII/3.<sup>a</sup> (Governo) [“Autoriza o Governo para aprovar um regime fiscal e contributivo mais favorável para a atividade de transporte marítimo e um regime especial de determinação de matéria coletável com base na tonelagem de navios”](#) para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa:</b>	Proposta de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	111/XIII/3. <sup>a</sup>
<b>Proponente/s:</b>	Governo
<b>Assunto:</b>	<b>“Autoriza o Governo para aprovar um regime fiscal e contributivo mais favorável para a atividade de transporte marítimo e um regime especial de determinação de matéria coletável com base na tonelagem de navios.”</b>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece justificar-se.
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.<sup>a</sup>), com eventual conexão às Comissões de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.<sup>a</sup>) e de Agricultura e Mar (7.<sup>a</sup>).</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República, designadamente os previstos nos artigos 187.º e 188.º. A proposta de lei vem acompanhada do anteprojeto de Decreto-Lei Autorizado.	

A assessora parlamentar,  
Ana Vargas  
(Ext. 11739)

DAPLEN